

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****1- INFORMAÇÕES GERAIS****1.1- Descrição sucinta do objeto**

Veículo utilitário tipo SUV sem acessibilidade, zero KM, ano e modelo não inferior a data da contratação, capacidade para 05 ocupantes; porta-malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica; 05 portas direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; COR BRANCA com padronização do ministério da cidadania; motor de, no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicomcombustível (etanol e gasolina ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

**1.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Alta      ( ) Média      ( ) Baixa

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justificamos a aquisição deste objeto para suprir as necessidades do CRAS IV, unidade pertencente a Secretaria de Assistência Social e Juventude Gravatá-PE, a opção por licitar este objeto tendo em vista o plano anual de 2024, onde a Secretaria de Assistência Social e juventude recebe por meio de recurso onde **(o objeto da prorrogação de nº 26064082023001 foi aprovado pelo conselho de Assistência Social, na reunião de 20/11/2023 conforme regi constante da ata de nº 007 e ou da resolução de nº 009, de 21/11/2023 e corresponde ao conteúdo submetido a apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020)**. Justifica-se a opção do veículo utilitário tipo SUV, onde será usado para demandas diárias de locomoção da equipe técnica dentro e fora do município seguindo assim o ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 260640820230001 **(ESSA LICITAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PCA – PLANEJAMENTO DE CUSTO ANUAL DE 2024, seguindo a lei de licitação nº 14/133 de 2021, e também seguindo a Estruturação do SUAS – PORTARIA 886.**

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS****AQUISIÇÃO DE OBJETO**

Item	Descrição	Quantidade.
1	Veículo utilitário tipo SUV, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade para 05 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 390 litros de capacidade volumétrica; 05 porta; direção hidráulica e/ou	1

	<p>elétrica, vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; cor branca com padronização visual do ministério da cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina) ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	
--	---	--

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Setor): Secretaria de Assistência Social e Juventude**

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome: Viviane Facundes da Silva**

**CPF: 033.389.154.62**

**Cargo/Função: Secretária de Assistência Social e Juventude**

**Nome: Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel**

**CPF: 100.063.134-69**

**Cargo/Função: Gestor de Núcleo**

**DATA: 21/01/2024**

## DECLARAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 que determina que designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, é responsável pela formalização da demanda solicitada.

### **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, compor a equipe de Planejamento do Processo de Aquisição mediante Portaria 886, que tem como objeto - Veículo utilitário tipo SUV sem acessibilidade, zero KM, ano e modelo não inferior a data da contratação, capacidade para 05 ocupantes; porta-malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica; 05 portas direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; COR BRANCA com padronização do ministério da cidadania; motor de, no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicomcombustível (etanol e gasolina ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

**Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel**, CPF 100.063.134-69, gestor de núcleo.

O servidor acima designado, possui as devidas competências necessárias para compor a equipe de planejamento, de forma que irá atender a todas as etapas fundamentais para o planejamento do processo.

Secretaria de Assistência Social e Juventude, 21 de janeiro de 2024

Viviane Facundes da Silva

*Secretária de Assistência Social e Juventude*

---

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Eu, Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, CPF 100.063.134-69, gestor de núcleo, declaro que estou ciente de minha indicação para compor a equipe de Planejamento do Processo de Aquisição mediante Portaria 886, que tem como objeto - Veículo utilitário tipo SUV sem acessibilidade, zero KM, ano e modelo não inferior a data da contratação, capacidade para 05 ocupantes; porta-malas com no mínimo 390 litros de capacidade volumétrica; 05 portas direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; COR BRANCA com padronização do ministério da cidadania; motor de, no mínimo 110 CV de potência, combustível gasolina, etanol, bicombustível (etanol e gasolina ou diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. Afirmo está ciente as atribuições, tais como: planejamento para contratação e execução da demanda, formalização da demanda, elaboração do Termo de Referência, assim como promover os atos necessários para execução de todas as etapas de planejamento do processo.

Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel

*Gestor de Núcleo*